

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14811**

Aos oito dias do mês de abril de 2025, pelas 16h30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Senhor Vice-reitor, Professor Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldês Dias, na qualidade de Presidente, Engenheiro Técnico Nuno Miguel Almeida Pinto, Diretor de Serviço de Gestão das Instalações e Património e Engenheiro Filipe José de Jesus Carvalheiro, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 posto de trabalho na carreira e categoria Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, no âmbito das atividades do Serviço de Gestão das Instalações e Património, destacando-se as seguintes áreas: Execução de levantamentos do edificado e infraestruturas; Elaboração de estudo e projetos no âmbito da gestão e ocupação dos espaços; Apoio à gestão de processos após conclusão das empreitadas; Desenvolvimento e atualização de indicadores de gestão de espaços, em função das responsabilidades e usos; Apoio ao desenvolvimento e manutenção de processos de registos patrimonial; Apoio à gestão integrada de segurança dos espaços e edifícios.

Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em arquitetura (CNAEF 581) ou Engenharia Civil (CNAEF 582).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 14/03/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

| a. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS | |
|--|---|
| 20 | Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| 18 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14 |
| 14 | Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14 |
| 10 | Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho |
| b. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO | |
| 20 | >100 Horas |
| 16 | >/= 50 horas e <100 horas |
| 12 | >/= 30 horas e <50 horas |
| 8 | Sem formação profissional |
| c. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NAS ÁREAS DA ENGENHARIA OU ARQUITETURA | |
| 20 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período igual ou superior a 5 anos |
| 16 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período superior a 2 e inferior a 5 anos |
| 10 | Exercício de funções idênticas às do posto de trabalho, por período inferior a 2 anos |
| 0 | Exercício de outras funções independentemente do número de anos |
| d. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, NOS ÚLTIMOS 2 ANOS, COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS | |
| 20 | Experiência na totalidade das funções a desempenhar (6 funções) |
| 16 | Experiência >/= 4 funções a desempenhar e <6 funções a desempenhar |
| 12 | Experiência >/= 2 funções a desempenhar e < 4 funções a desempenhar |
| 8 | Experiência < 2 funções a desempenhar |
| e. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE CAD, PROJECT, BIM E EXCEL | |
| 20 | > 3 anos |
| 16 | >/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos |
| 12 | < 1 ano e seis meses |
| 0 | Sem experiência |
| f. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | |
| 20 | Membro Efetivo da Ordem dos Arquitectos ou Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos |
| 12 | Membro Estagiário da Ordem dos Arquitectos ou dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos |
| 0 | Não Inscrito na Ordem dos Arquitectos ou dos Engenheiros ou Ordem dos Engenheiros Técnicos |

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 20 \%) + (c \times 20 \%) + (d \times 20 \%) + (e \times 10\%) + (f \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (parâmetro d.);
- b) Valoração da Habilitação Académica (parâmetro a.);
- c) Valoração da Formação Profissional (parâmetro b.);
- d) Experiência Profissional mais longa (parâmetro c.);
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado (parâmetro a.);
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar (parâmetro b.).

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Vice-reitor, Professor Doutor Alfredo Manuel Pereira Geraldias Dias

Vogais,

Engenheiro Técnico Nuno Miguel Almeida Pinto, Diretor de Serviço de Gestão das Instalações e Património

Engenheiro Filipe José de Jesus Carvalheiro, Chefe de Divisão de Manutenção, Ambiente e Segurança _